

aprovado sob no. 253
- 159 do livro proposto
21/6/61 MadegSecuri



= LEI Nº 253 =

Autoriza auxílio para serviço estadual

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a auxiliar a Associação Rural de São João Nepomuceno no pagamento do aluguel de cômodo para o Serviço de Café, da Secretaria da Agricultura, podendo despende até R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.

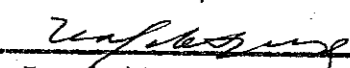
Art. 2º - A despesa autorizada no artigo 1º correrá por dotação própria, a ser incluída nos orçamentos anuais.-

Art. 3º - Para atender a despesa no corrente exercício, fica o poder executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um.-


- Prefeito Municipal -